



SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO E INCENTIVO ACADÊMICO, CULTURAL, CIENTÍFICO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Edital Proec Nº. 706 de 13 de dezembro de 2019

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (Proec) torna pública a abertura de seleção de bolsistas para atuarem no Programa Institucional de apoio e incentivo acadêmico, cultural, científico e desenvolvimento institucional, conforme abaixo:

Cod	Cargo/Função	Escolaridade	Quantidade	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
1	Apoio à editora / periódicos	Superior	1	R\$ 1.500,00	12 meses
2	Apoio à Cátedra Edward Said	Superior	1	R\$ 1.000,00	12 meses

1. Perfil e Atribuições de cada Cargo ou Função

Código Cargo/Função

1.1 Apoio à editora / periódicos

Perfil: ensino superior completo. Experiência na secretaria de periódicos científicos, controlando fluxos de textos entre autores, pareceristas e editores. Experiência na diagramação de periódicos científicos. Assessoramento às Revistas do Portal de Periódicos da Unifesp na utilização do OJS.

Atribuições: controlar os fluxos de textos entre autores, pareceristas e editores, bem como diagramar periódico científico publicado no âmbito da universidade.

Dedicação ao Programa: 30 horas de dedicação semanal distribuídas a depender do Plano de Trabalho.

1.2 Apoio à Cátedra Edward Said

Perfil: ensino superior nas áreas de Comunicação, Ciências Sociais, Ciência Política, Jornalismo ou áreas afins. Ser pesquisador da área de estudos contemporâneos e Pós-Colonialismo, estudos da obra de Edward Said, estudos do Orientalismo.

Atribuições: desenvolvimento de projetos ligados aos estudos da Cátedra Edward Said da Unifesp. Elaboração de seminários, revistas, participação em livros e projetos. Apoio logístico para eventos, palestras e cursos de extensão sob a responsabilidade da Cátedra.

Dedicação ao Programa: 30 horas de dedicação semanal distribuídas a depender do Plano de Trabalho.

2. Dos Documentos para as Inscrições

2.1 O candidato deverá enviar por e-mail ficha de inscrição (em anexo) o Currículo *Vitae* ou Lattes (formato resumido) para o endereço bolsista2020@unifesp.br com todos os dados



Pró Reitoria de Extensão e Cultura

para contato (endereço, telefone e e-mail ativo). No campo ASSUNTO da mensagem eletrônica deverá constar: cargo/função a que concorre seguido do seu nome completo sem espaços.

3. Das Condições para Aceitação das Inscrições

3.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

4. Do Processo de Seleção

4.1 Consistirá em:

4.1.1 Análise curricular dos candidatos.

4.1.2 Entrevista, ficando a critério da coordenação do projeto a realização ou não.

4.1.2.1 O(A) candidato(a) será convocado(a) para entrevista mediante comunicação por e-mail, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação periódica neste meio de comunicação.

4.1.2.2 As entrevistas serão realizadas em dias de semana, a saber, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h as 18h.

5. Do Cronograma do Processo de Seleção

5.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo endereço eletrônico: bolsista2020@unifesp.br, no período de 02 de janeiro de 2020 a 07 de janeiro de 2020 (até às 23h59, horário de Brasília).

5.2 A publicação do resultado do processo seletivo deste Edital será disponibilizada no endereço eletrônico da Proec: <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/> a partir do dia 10 de janeiro de 2020.

6. Dos recursos

6.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico bolsista2020@unifesp.br, em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o candidato deverá identificar: Recurso para processo seletivo e informar o cargo/função.

6.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicado pela Reitoria para o Edital Proec Nº. 706 de 13 de dezembro de 2019, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

6.3 Após o término do processo seletivo e o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico Proec: <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/>

6.4 Não será aceita interposição de recurso por outros meios não especificados neste Edital.

7. Do início das atividades

7.1 A realização e o início das atividades a serem desempenhadas pelas funções constantes neste edital estão condicionados a disponibilidade de recursos para sua realização.

7.2 A previsão de início das atividades é de fevereiro/2020.



7.3 Duração da bolsa é de 12 (doze meses) podendo ser prorrogada por igual período mediante disponibilidade de recurso financeiro para sua realização

8. Da Concessão da Bolsa

8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa.

8.2 O(a) candidato(a) para assinar o Termo de Concessão de Bolsas deverá providenciar a documentação constante do link https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4859:

8.2.1 Dados bancários para o recebimento dos pagamentos (agência e conta corrente individual do(a) próprio(a) candidato(a) no Banco Santander)

8.3 O(a) candidato(a) que não for correntista do Banco Santander poderá solicitar abertura junto a este e indicar os dados bancários para o recebimento dos pagamentos após sua seleção neste Edital.

9. Da responsabilidade dos(as) selecionados(as)

9.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar, em um prazo de 30 dias, após o início das atividades, um plano de trabalho para o desenvolvimento das atividades a ser avaliado e aprovado pelo(a) coordenador(a) do projeto.

9.2 O(a) selecionado(a) deverá encaminhar, em formato PDF, para o e-mail relatoriobolsistas2020@unifesp.br até o dia 20 de cada mês, o relatório circunstanciado, contendo:

9.2.1 Nome completo.

9.2.2 Período/ mês correspondente.

9.2.3 Relato das atividades desenvolvidas no respectivo período.

9.2.4 Assinatura do(a) bolsista.

9.2.5 Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista

9.3 O(a) bolsista deverá elaborar relatório final das atividades realizadas, a ser entregue no último dia de trabalho.

9.4 O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais.

10. Da atribuição

10.1 Elaborar um plano de trabalho a ser executado pelo período de vigência da bolsa, conforme item 9.1 desde edital.

10.2 Elaborar relatórios mensais seguindo as orientações do item 9.2 deste edital.

10.3 Cumprir com a carga horária constante na descrição do cargo a que concorreu.

10.4 Em caso de descumprimento das atividades, o(a) bolsista será advertido e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático.

10.5 No caso de descumprimento grave, mediante avaliação da coordenação do projeto, o(a) bolsista poderá ter seu desligamento automático.

10.6 Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento ou no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem aviso prévio à coordenação do projeto

10.7 Caso o(a) bolsista necessite se desligar do das atividades do projeto deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação.



11. Da Cláusula de Reserva

- 11.1 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 11.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.3 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos os candidatos cientes que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

12. Das Informações Adicionais

- 12.1 Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail secretaria.proec@unifesp.br, até a data final do processo de seleção.
- 12.2 Este edital tem validade de 12 (doze) meses, para atividades a serem desenvolvidas no ano de 2020, podendo ser prorrogado por igual período no ano de 2021, estando condicionada a esta prorrogação a disponibilidade de recursos para sua realização.

São Paulo 13 de dezembro de 2019

Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Proec – Unifesp



ANEXO – FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem no projeto executivo para produção de material audiovisual em áudio e vídeo

Nome completo:

Nacionalidade:

Profissão:

Estado Civil:

Endereço residencial:

CPF:

RG:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Assinale cargo/função ao qual está se inscrevendo:

() 1.1 Apoio à editora / periódicos

() 1.2 Apoio à Cátedra Edward Said

Declaro estar ciente de todas as condições expressas Edital Proec Nº. 706 de 13 de dezembro de 2019 e de que a percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, sem qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

Assinatura do(a) candidato(a)

São Paulo, _____ de _____ de 2019